



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 063/2022

Renascença, 12 de abril de 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
**Gilmar Schmidt**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença  
Renascença - PR

**Ref: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 012/2022**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentárias específicas **NÃO EXISTENTES** no orçamento-programa para 2021, referente a seguinte **Fonte: 1021 – BB C/C 28134-4 Deliberação CEDCA 24/2021 - COVID-19**

Os recursos provindos através da Deliberação nº 24/2021 CEDCA/PR (repassados na modalidade Fundo a Fundo), serão aplicados nas Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.

Serão utilizados especificamente: - Na execução de programas de saúde mental para auxiliar na superação da situação de luto, ansiedade, depressão, assim como de outras situações de impacto psicológico proveniente do isolamento social/confinamento, e da angústia provocada pela vivência da pandemia de SARS COVID-19.

A intenção é aplicar a totalidade destes valores ainda em 2022, não deixando saldos para 2023.

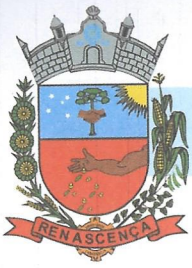
Anexo ao presente segue o “DIÁRIO DE BANCOS POR FONTE DE RECURSOS EM 31.12.2021” extraído do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**demonstrando que na Fonte: 1021 passou para 2022 o valor de R\$ 10.032,30**).

Obs.: o valor de R\$ 10.000,00 refere-se a Cancelamento Parcial de Dotações Orçamentárias já existentes no Orçamento para 2022 – Fonte Livre, para fortalecer a Fonte 1021.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Idalir João Zanella**  
Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

## PROJETO DE LEI Nº 12/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de **R\$ 20.032,30 (vinte mil, trinta e dois reais, e trinta centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b><u>SUPERÁVIT FINANCEIRO</u></b> Fonte: 1021 – BB C/C 28134-4 Deliberação CEDCA 24/2021 - COVID-19	
1002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824300396.038	Manutenção das atividades relacionadas ao atendimento a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		10.032,30
3.3.90.30.00	Material de consumo	<b><u>CANCELAMENTO de Dotação Da Fonte: Livre (000) em favor da Fonte: 1021 –</u></b> BB C/C 28134-4 Deliberação CEDCA 24/2021 - COVID-19	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.032,30</b>

**Art. 2º** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

**I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2021), apurado em 31/12/2021, conforme abaixo especifica:**


Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2021	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2021) Fonte: 1021	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2021) Fonte: 1021 – BB C/C 28134-4 Deliberação CEDCA 24/2021 - COVID-19	10.032,30	0,00	10.032,30	0,00
<b>TOTAIS.....RS</b>		<b>10.032,30</b>	<b>0,00</b>	<b>10.032,30</b>	<b>0,00</b>

**II – Anulação Total/Parcial das seguintes rubricas orçamentárias orçadas para 2022, conforme abaixo especifica:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR RS
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Fonte: 000 – (Livre) Recursos Ordinários</b>	
1002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824300396.038	Manutenção das atividades relacionadas ao atendimento a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.39.00 (796)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		3.000,00
3.3.90.48.99 (799)	Demais auxílios financeiros a pessoas físicas		7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022.

  
**Idalir João Zanella**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

MENSAGEM N.º 12/2022

RENASCENÇA, 12 DE ABRIL DE 2022

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 12/2022**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e a complementar ações do PPA-Plano Plurianual, Lei n.º 1748 de 29/07/2021, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1755 de 29/09/2021, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentárias específicas NÃO EXISTENTES no orçamento-programa para 2021, referente a seguinte **Fonte: 1021 – BB C/C 28134-4 Deliberação CEDCA 24/2021 - COVID-19**

Os recursos provindos através da Deliberação n.º 24/2021 CEDCA/PR (repassados na modalidade Fundo a Fundo), serão aplicados nas Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.

Serão utilizados especificamente: - Na execução de programas de saúde mental para auxiliar na superação da situação de luto, ansiedade, depressão, assim como de outras situações de impacto psicológico proveniente do isolamento social/confinamento, e da angústia provocada pela vivência da pandemia de SARS COVID-19.


A intenção é aplicar a totalidade destes valores ainda em 2022, não deixando saldos para 2023.

Anexo ao presente segue o “DIÁRIO DE BANCOS POR FONTE DE RECURSOS EM 31.12.2021” extraído do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**demonstrando que na Fonte: 1021 passou para 2022 o valor de R\$ 10.032,30**).

Obs.: o valor de R\$ 10.000,00 refere-se a Cancelamento Parcial de Dotações Orçamentárias já existentes no Orçamento para 2022 – Fonte Livre, para fortalecer a Fonte 1021.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, antecipamos agradecimentos.

  
**Idalir João Zanella**  
Prefeito Municipal